



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 785

Autoriza o Executivo Municipal Suplementar Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar a Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha no Valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotação Orçamentária:

UNIDADE – 06 – Serviços Municipal de Saúde e Saneamento

06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.1004-0.013 – Subvenção a Irmandade Sta Casa de Misericórdia de Bom J da Penha.

3350.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-1.012- Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

1.013 - Calçamento do Pátio da Prefeitura Municipal

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

UNIDADE – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios

12.361.1202.2.021- Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

04.04 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.451.1303-1.018 – Termina da Construção do Cristo Redentor

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

27.812.2702-2.031- Manutenção do Serviço de Desporto Amador

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas JurídicasR\$ 2.000,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

15.452.1501-1.022- Ampliação da Iluminação Urbana

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

18.541.1803-1.019 - Construção de Aterro Sanitário/Deposito de Lixo

~ 4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Soma.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 06 de dezembro de 2002.


Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal